



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A T A

1 **ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE**
2 **ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ,**
3 **REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZ.** No
4 vigésimo sexto dia do mês de janeiro de dois mil e dez, às dez horas e quarenta e cinco
5 minutos, na Sala de Reuniões dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior,
6 localizada no 3.º andar do Prédio da Reitoria, Cidade Universitária Profº José da Silveira
7 Netto, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se, sob a presidência do Sr.
8 Vice-Reitor, Prof. Dr. Horácio Schneider, o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e
9 Extensão com a presença dos seguintes membros: Edson Ortiz de Matos, Pró-Reitor de
10 Administração; Marlene Rodrigues Medeiros Freitas, Pró-Reitora de Ensino de Graduação;
11 Fernando Arthur de Freitas Neves, Pró-Reitor de Extensão; João Cauby de Almeida Júnior,
12 Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal; Antônio Carlos Rosário Vallinoto,
13 representando o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Erick Nelo Pedreira, Pró-Reitor
14 de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; Eliana da Silva Felipe, representante
15 docente do Instituto de Ciências da Educação; José Ciríaco Pinheiro, representante docente
16 do Instituto de Ciências Exatas e Naturais; Maurício Sena Filho, representante docente do
17 Instituto de Ciências Sociais Aplicadas; Moirah Paula Machado de Menezes, representante
18 docente do Instituto de Estudos Costeiros; Tadeu Oliver Gonçalves, representante docente
19 do Instituto de Educação Matemática e Científica; Manoel Diniz Peres, representante
20 docente do Instituto de Tecnologia; Ana Paula Vidal Bastos, representante docente do
21 Núcleo de Altos Estudos Amazônicos; Marcus Bentes de Carvalho Melo, representante
22 docente do Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento; Sérgio Cardoso de Moraes,
23 representante docente do Núcleo de Meio Ambiente; Sebastião Martins Siqueira Cordeiro,
24 representante docente do *Campus* de Abaetetuba; Fábio Leandro Halmenschlage,
25 representante docente do *Campus* de Altamira; Carlos Alberto Dias, representante docente
26 do *Campus* de Bragança; Celiane Sousa Costa, representante docente do *Campus* de Breves;
27 José Rinaldo de Vasconcelos Lobato, representante docente do *Campus* de Soure; Eliana
28 Maria dos Santos, Léa do Socorro Colares Leão, Paula Teixeira Mendonça e Raquel
29 Trindade Borges, representantes dos Servidores Técnico-Administrativos; Manoel Fausto
30 Bulcão Neto, representante dos discentes. Justificaram a ausência, na forma regimental, os
31 seguintes Conselheiros: Vera Lúcia Jacob Chaves, representante docente do Instituto de
32 Ciências da Educação; Doriedson do Socorro Rodrigues, representante docente do *Campus*
33 de Cametá; Sandra Bernadete da S. Moreira e Raimundo Wanderley, titular e suplente,
34 respectivamente, da Associação dos Docentes da UFPA e Luiz Henrique Souza Santos,
35 representante dos discentes, bem como seu suplente. **1. ABERTURA:** O Sr. Presidente
36 saudou a todos os presentes e iniciou a sessão. **2. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA**
37 **ATA: 2.1 – 9ª Reunião Ordinária de 2009.** O Sr. Vice-Presidente submeteu aos
38 Conselheiros a aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária de 2009, questionando se haveria
39 alguma observação em relação a mesma. Não havendo manifestações ou correções, o Sr.
40 Vice-Presidente, juntamente com os Conselheiros, deu por aprovada a Ata. **3. LEITURA**
41 **DO EXPEDIENTE:** Não houve leitura do expediente. **4. COMUNICAÇÕES:** O Sr. Vice-
42 Presidente deu início a reunião passando a palavra para o Conselheiro Tadeu Oliver. Com a
43 palavra, o Conselheiro Tadeu Oliver disse que o argumento do ICED, citado na reunião do

44 CONSUN realizada anteriormente, não procede, no exemplo que o Conselheiro Erick
 45 Pedreira citou. Segundo ele, o professor é do Instituto e lotado na Faculdade, o que não
 46 impede que, se ele tiver carga-horária, que possa percorrer esse Curso. Continuando, disse
 47 que não existe nenhum prejuízo para o Projeto Pedagógico. Disse, ainda, que os
 48 responsáveis pela elaboração dos Concursos não estão tendo o devido cuidado na elaboração
 49 dos Planos de Concurso e a preocupação da Câmara de Ensino de Graduação é a de que,
 50 caso o MEC libere as vagas, possa ocorrer um tumulto. Disse, ainda, que gostaria de uma
 51 resposta da Administração em relação aos Concursos onde não existe nenhum Doutor
 52 externo para compor a banca. **5. PROPOSIÇÕES:** Não houve. **6. ORDEM DO DIA: 6.1**
 53 **Processos em fase de apresentação. Câmara de Ensino de Graduação (CEG).** 1) Proc. n.
 54 **033583/2008. Assunto: Solicitação para liberação de Diploma de Graduação.**
 55 **Interessado: Antônio Jorge Pinheiro. Relator: Tadeu Oliver Gonçalves.** 2) Proc. n.
 56 **003837/2009. Assunto: Recurso Administrativo contra a decisão do Conselho do**
 57 **Campus de Cametá, referente ao resultado final do Concurso Público para Professor**
 58 **Assistente na Carreira de Magistério Superior. Interessado: Raphaella Duarte Lopes**
 59 **de Albuquerque. Relator: Tadeu Oliver Gonçalves. Câmara de Pesquisa e Pós-**
 60 **Graduação (CPPG).** 1) Proc. n. 020746/2009. Assunto: Aprovação do Regimento do
 61 Programa de Pós-Graduação em Teoria e Pesquisa do Comportamento. Interessado:
 62 Núcleo de Pesquisa e Teoria do Comportamento – NTPC. Relator: José Ciriaco. **6.2**
 63 **Processos em fase de julgamento. Câmara de Ensino de Graduação (CEG).** 1) Proc. n.
 64 **019325/2009. Assunto: Habilitação ao Vínculo Institucional. Interessada: Ana Dorotéia**
 65 **de Sousa Magalhães. Relatora: Raquel Trindade Borges.** 2) Proc. n. 010760/2009.
 66 Assunto: Recurso Administrativo contra o Concurso Público para Professor Assistente
 67 na Carreira de Magistério Superior. Interessado: Paulo Sérgio Araújo da Silva.
 68 Relatora: Cristina Donza Cancela. 3) Proc. n. 019002/2009. Assunto: Proposta de
 69 Concessão de Título de Professor Emérito ao Prof. Heraldo Maués. Interessado:
 70 Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – IFCH. Relator: Tadeu Oliver Gonçalves.
 71 **Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG).** 1) Proc. n. 011695 /2009. Assunto:
 72 **Curso de Especialização em Enfermagem em Doenças Infecciosas e Parasitárias.**
 73 **Interessado: Hospital Universitário João de Barros Barreto.** 2) Proc. n. 010897 /2009.
 74 **Assunto: Curso de Especialização a Distância em Política e Economia Mineral – PEM**
 75 **– Versão II. Interessado: ITEC.** O Sr. Vice-Presidente passou então à ordem do dia
 76 apresentando o Proc. n. 033583/2008, que trata da Solicitação para liberação de Diploma de
 77 Graduação de Antônio Jorge Pinheiro e o Proc. n. 003837/2009, que trata do Recurso
 78 Administrativo contra a decisão do Conselho do *Campus* de Cametá, referente ao resultado
 79 final do Concurso Público para Professor Assistente na Carreira de Magistério Superior de
 80 Raphaella Duarte Lopes de Albuquerque. Com a palavra, o Conselheiro Tadeu Oliver,
 81 relator dos Processos apresentados, solicitou dispensa de interstício para ambos, tendo sido
 82 acatada pelos Conselheiros. Em seguida, o Sr. Vice-Presidente apresentou o Proc. n.
 83 020746/2009, que trata da Aprovação do Regimento do Programa de Pós-Graduação em
 84 Teoria e Pesquisa do Comportamento. Na sequência, solicitou dispensa de interstício, tendo
 85 sido aceita pelos Conselheiros. Com a palavra, o Conselheiro Tadeu Oliver fez a leitura do
 86 Parecer referente ao Proc. n. 003837/2009, tendo sido desfavorável ao pedido da solicitante.
 87 Segundo ele, o Concurso foi realizado no *Campus* de Cametá, onde a Congregação
 88 homologou as inscrições de todos os candidatos e, das seis, apenas uma foi aprovada.
 89 Continuando, disse que no dia da homologação do resultado, duas candidatas reprovadas
 90 entraram com recurso solicitando ao Conselho a anulação da inscrição da candidata
 91 aprovada, com o pedido de realização de novas provas. De acordo com o Conselheiro, foi
 92 difícil dar um Parecer contrário, pois o perfil exigido no Edital dizia: “Licenciado em
 93 Pedagogia ou Licenciado em Educação Física ou com Pós-Graduação” e todas as candidatas
 94 às quais o perfil dava direito a fazer o Concurso foram reprovadas na prova didática e num
 95 termo específico da Educação. Disse, ainda, que a candidata aprovada possui formação em

96 Psicologia e está concluindo seu Mestrado. O Conselheiro disse que legalmente a candidata
 97 não poderia ter feito sua inscrição, pois não possui o perfil exigido no Edital, porém sua
 98 capacidade é inegável. Portanto, o Conselheiro Tadeu Oliver disse que se viu na difícil
 99 tarefa de dar um Parecer contrário. Solicitando a palavra, o Conselheiro Marcos disse que
 100 existe um dado no Processo que poderia mudar o rumo do parecerista. Segundo ele, no
 101 Edital existe, além da especificação de Pedagogia e Educação Física, as áreas afins. Desse
 102 modo, tanto a área para qual ela prestou o Concurso como sua formação são áreas
 103 interdisciplinares. Solicitando a palavra, o Conselheiro Maurício Sena disse que antes da
 104 candidata proceder à inscrição, ela procurou o *Campus* e foi orientada sob sua inscrição, o
 105 que elimina a hipótese de má fé. Continuando, disse que a Câmara comparou as notas
 106 obtidas pelas candidatas e foi verificado que no julgamento de títulos a candidata obteve
 107 uma nota muito baixa, sendo que nas outras etapas ela se saiu muito bem. Disse, ainda, que
 108 o item sorteado para a prova didática foi exatamente o tema do Concurso e que a candidata
 109 demonstrou ter a formação necessária e que em nenhum momento foram observadas falhas
 110 de procedimento por parte da banca, que procedeu de maneira correta. Segundo ele, num
 111 primeiro momento sentiu vontade de ter votado contra o Parecer do relator, no entanto,
 112 existe uma Resolução que regulamenta o assunto. Disse, ainda, que este assunto deveria ser
 113 discutido com os Diretores de Unidades, por isso o Conselheiro Tadeu Oliver iniciou o
 114 debate na reunião do CONSAD. Com a palavra, a Conselheira Eliana disse que nada pode
 115 ser tomado como regra e que o resultado do Concurso está de acordo com a natureza da
 116 disciplina, por esta ser acadêmica e não científica, dialogando com a filosofia, a história e a
 117 psicologia. Nesse sentido, a Conselheira disse que “o Estatuto epistemológico da disciplina
 118 convoca ao diálogo com todos esses campos do conhecimento”. Continuando, disse que a
 119 natureza da disciplina deveria ter sido contemplada no momento de elaboração do Edital,
 120 pois não existe nenhum campo do conhecimento chamado “corporeidade e educação”, o que
 121 existem são disciplinas científicas que discutem essa temática. Com a palavra, o Sr. Vice-
 122 Reitor disse que o Parecer não foi claro, pois as recorrentes não pediram anulação do
 123 Concurso, sendo que a decisão do Conselho do *Campus* foi pela anulação do Concurso. O
 124 Conselheiro Tadeu Oliver esclareceu que o Conselho do *Campus* não atendeu o pleito das
 125 recorrentes. Retomando a fala, o Sr. Vice-Presidente disse que o Conselheiro Tadeu Oliver
 126 deveria deixar sua decisão bem clara no Parecer, de que “era favorável pelo indeferimento
 127 do recurso ora apreciado, mantendo, portanto, a decisão do Conselho do *Campus* pela
 128 anulação do Concurso”. Solicitando a fala, a Conselheira Marlene Freitas disse que iria
 129 ratificar o que os Conselheiros integrantes da Câmara de Ensino de Graduação disseram
 130 quanto à reflexão que tiveram que fazer, em razão da situação que ora se apresenta. Segundo
 131 ela, quando o Edital fala de área afim, é somente em relação à posse, pois a candidata
 132 integralizou e possui um grande potencial para finalizar seu mestrado, o que demonstra que
 133 a mesma possui Pós-Graduação em área afim. O Sr. Vice-Presidente disse que existem duas
 134 posições: uma favorável ao Parecer da Câmara, que anula o Concurso, e outra favorável a
 135 que o resultado do Concurso seja mantido, tal qual foi realizado. Com a palavra, o
 136 Conselheiro Tadeu Oliver disse que está de acordo com que a plenária acate o pedido da
 137 solicitante e que o seu Parecer seja negado, pois o motivo que o fez negar o pedido da
 138 requerente foi o Edital. O Sr. Vice-Presidente disse que se o Parecer da Câmara for negado,
 139 estará sendo acatado o resultado do Concurso. Solicitando a fala, o Conselheiro Fernando
 140 Arthur Neves disse que o Edital é falho e o que for decidido criará uma cultura para outras
 141 decisões, para que haja um novo recurso dizendo: “contrariando o que diz o Edital o
 142 Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão desconheceu a posição do Conselho de
 143 Cametá, que percebeu que havia, de fato, criado um problema e o CONSEPE passou por
 144 cima dessa nova decisão”. Segundo ele, não se está discutindo a qualidade da candidata e,
 145 sim, os equívocos da Instituição. Dando sequência à reunião, o Sr. Vice-Presidente disse que
 146 quando se quer especificar no Concurso o perfil do candidato ele deve ser feito nos mínimos
 147 detalhes, não devendo se colocar “áreas afins”. Segundo ele, quando se coloca afins é

148 porque se deseja que essa interpretação seja feita de forma ampla; caso não se queira, é
149 necessário especificar a área, para não dar margem a interpretações. Não existe problema em
150 se julgar a favor ou contra o Parecer do Relator, pois isso acarretará uma preocupação das
151 bancas em elaborar melhor os editais. Disse, ainda, que é necessário ter cuidado com o
152 termo “afins”, pois no mundo interdisciplinar em que se está inserido, “afins” pode
153 significar qualquer coisa. Com a palavra, o Conselheiro Tadeu Oliver esclareceu que essa
154 prática não está sendo iniciada com esse caso em particular, pois casos semelhantes
155 ocorreram. Segundo ele, o Conselho está para decidir esses casos extremos. Assumindo a
156 fala, o Sr. Vice-Presidente esclareceu que quem votasse a favor do Parecer seria contra o
157 resultado do Concurso e que quem votasse contra o Parecer seria a favor do resultado do
158 Concurso. Em seguida, submeteu o Parecer à votação. Os Conselheiros votaram contra o
159 Parecer, ficando então mantido o resultado do Concurso. Dando sequência à reunião, o Sr.
160 Vice-Presidente passou ao Proc. n. 033583/2008, que trata sobre a Solicitação para
161 liberação de Diploma de Graduação de Antônio Jorge Pinheiro. O Conselheiro Tadeu Oliver
162 fez a leitura do Parecer, tendo sido indeferido o pedido do solicitante. Com a palavra, o
163 Conselheiro Fernando Arthur disse que deveriam utilizar o mesmo critério do caso anterior,
164 pois o aluno demonstrou habilidade por ter integralizado o Curso Superior sem ter concluído
165 o Ensino Médio. Segundo ele, existe uma Resolução na qual diz que quem passou no
166 Vestibular não precisa ter concluído o Ensino Médio. Assumindo a fala, a Conselheira
167 Marlene Freitas esclareceu que nesse caso houve a prática de um crime para obtenção de
168 uma vantagem e esse tipo de atitude não pode ser cancelada. Continuando, disse que o
169 solicitante cometeu um crime, tendo sido condenado por ele. Além desse fato, o Curso do
170 recorrente foi prescrito. Com a palavra, o Conselheiro Maurício Sena disse que não existem
171 dois pesos e duas medidas, pois quando se avalia qualquer Concurso ou Processo Seletivo
172 dessa natureza não está sendo avaliado apenas a competência profissional do aluno. Em
173 seguida, o Sr. Vice-Presidente submeteu o Parecer à votação, tendo sido acatado pelos
174 Conselheiros. Dando sequência à reunião, o Sr. Vice-Presidente passou ao Proc. n.
175 020746/2009, que trata da Aprovação do Regimento do Programa de Pós-Graduação em
176 Teoria e Pesquisa do Comportamento. O Conselheiro José Ciríaco fez a leitura do Parecer,
177 tendo sido favorável ao pedido do solicitante, com recomendação à Coordenação do
178 Programa de Pós-Graduação em Teoria e Pesquisa do Comportamento do seguinte: “a
179 alteração do título para “Regimento” ao invés de “Regulamento” e ao CONSEPE verificar a
180 necessidade de encaminhamento à Câmara de Legislação e Normas para que se cumpra o
181 que diz o Art. 19, inciso I, alínea b do Regimento Geral da UFPA”. Solicitando a palavra, a
182 Conselheira Eliana Felipe destacou que existe uma ausência no Regimento do Programa.
183 Segundo ela, o Art. 150, do Regimento Geral da UFPA diz que o Processo Eleitoral de
184 Escolha de Coordenador e Vice-Coordenador deve estar previsto no Regimento Interno da
185 Subunidade, por isso solicitou a inclusão do mesmo. O Conselheiro Tadeu Oliver esclareceu
186 que essa é uma questão interna, não podendo constar no Regimento, pois consta no
187 Regulamento da Pós-Graduação. O Sr. Vice-Presidente disse que poderia ser incluído no
188 Regimento da Subunidade. Em seguida, o Sr. Vice-Presidente submeteu o Parecer à votação,
189 com a inclusão solicitada pela Conselheira. Os Conselheiros votaram favoravelmente ao
190 Parecer. Dando continuidade, o Sr. Vice-Presidente informou que não havia *quórum* para
191 deliberar sobre o Proc. n. 019002/2009, que trata da Proposta de Concessão de Título de
192 Professor Emérito ao Prof. Heraldo Maués e que o mesmo ficaria para a próxima sessão do
193 CONSEPE. Em seguida, passou ao Proc. n. 019325/2009, que trata da Habilitação ao
194 Vínculo Institucional de Ana Dorotéia de Sousa Magalhães. A Conselheira Raquel Borges
195 fez um breve relato sobre o Parecer, tendo sido indeferido o pedido da solicitante, com uma
196 recomendação de que a mesma efetuasse sua inscrição na Plataforma Freire, por seu Curso
197 estar inserido na mesma. O Sr. Vice-Presidente submeteu o Parecer à votação, tendo sido
198 aprovado pelos Conselheiros. Em seguida, passou ao Proc. n. 010760/2009, que trata do
199 Recurso Administrativo contra o Concurso Público para Professor Assistente na Carreira de

200 Magistério Superior, interposto por Paulo Sérgio Araújo da Silva. Com a palavra, a
201 Conselheira Marlene Freitas fez a leitura do Parecer dado pela Conselheira Cristina Cancela,
202 que indeferiu o pedido do solicitante, com a proposição de realização de um novo Concurso,
203 por não haver candidato aprovado. Solicitando a palavra, o Conselheiro Erick Pedreira disse
204 que no *site* da PROPLAN estão disponíveis os passos para a realização de Plano de
205 Concurso. Não havendo outras manifestações, o Sr. Vice-Presidente submeteu o Parecer à
206 votação, tendo sido aprovado pelos Conselheiros. Dando continuidade à reunião, o Sr. Vice-
207 Presidente passou ao Proc. n. 011695/2009, que trata do Curso de Especialização em
208 Enfermagem em Doenças Infecciosas e Parasitárias. Com a palavra, o Conselheiro Marcos
209 fez a leitura do Pedido de Vistas da Conselheira Celina Magalhães. O Sr. Vice-Presidente
210 questionou qual seria o Parecer referido no Pedido de vistas. O Conselheiro Marcos disse
211 que o Parecer mencionado era o da Câmara, a qual foi contrária a aprovação do Curso, o que
212 não justifica o pedido de mudança na carga horária solicitado no Pedido de Vistas. O Sr.
213 Vice-Presidente esclareceu que o Pedido de Vistas acompanha o voto da Câmara. Em
214 seguida, submeteu à votação o Parecer da Câmara, tendo sido aprovado pelos Conselheiros,
215 por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Sr. Vice-Presidente passou ao Proc. n.
216 010897/2009, que trata do Curso de Especialização a Distância em Política e Economia
217 Mineral – PEM – Versão II, informando ter havido um Pedido de Vistas. A Conselheira
218 Eliana Felipe fez a leitura do Pedido de Vistas solicitado pela Conselheira Vera Jacob. Ao
219 fim da leitura, o Sr. Vice-Presidente submeteu à votação o Parecer do Pedido de Vistas. Os
220 Conselheiros votaram favoravelmente ao Parecer. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais
221 havendo a tratar, o Sr. Vice-Presidente agradeceu o comparecimento dos Senhores
222 Conselheiros e às doze horas e três minutos, deu por encerrada a sessão, da qual, para
223 constar, foi lavrada a presente Ata, que após aprovada, vai assinada pelo Presidente do
224 Conselho, por mim, Soraya Maria Bitar de Lima Souza, Secretária-Geral dos Órgãos
225 Deliberativos da Administração Superior, e demais presentes.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Soraya Maria Bitar de Lima Souza, Erick Pedreira, and others.]